



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-CE Nº 04, DE 19 DE AGOSTO DE 2018.

Cria a comissão de valorização dos Tecnólogos do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o seu Regimento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 17º, incisos III, combinado com o art.18º, inciso V, do supracitado Regimento do CRA-CE,

DECISÃO do Plenário na reunião, realizada no dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a criação de uma Comissão de Valorização dos Tecnólogos do Conselho Regional de Administração do Ceará;

Art. 2º - Designa os Tecnólogos: Tecnol. Nídia Seledônio Reis Castro (CRA-CE n.º6-00066), Madalena Medeiros Fontenele dos Anjos (CRA-CE n.º6-00137), Suiane Freire Bezerra Sampaio (CRA-CE n.º6-00003), Geovane Vieira de Castro (CRA-CE n.º6-00149) Tecnol. Marcos Antônio Izequiel de Oliveira (CRA-CE n.º6-00133) e o administrador: Adm. Francisco Sérgio de Vasconcelos Bezerra (CRA-CE n.º01486) para sobre a coordenação da primeira, comporem a presente comissão;

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adm. Leonardo José Macedo
Presidente do CRA-CE
CRA-CE Nº 8277